

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº <u>23</u> /2017.

" Revoga a Lei Municipal nº1002/1994 e da outras providências"

O Povo de Mirai, através de sua edilidade aprovou e Luiz Fortuce , Prefeito Municipal , nos termos da LOM dentre outros dispositivos aplicáveis á matéria, sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Tendo em vista a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº023/2017 que deu origem á Lei Municipal nº1673/2017, fica pelo presente revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº1002 datada 19 de Maio de 1994.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Mirai/MG, 29 de Maio de 2017.

Osvaldo Alvés Felipe

Vereador / Presidente

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, N°79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### JUSTIFICATIVA:

Exmos Srs. Vereadores,

Tendo em vista, que o Tribunal de Justiça será agraciado com outro imóvel para construção de sua sede, encaminho o presente Projeto com o objetivo de revogar os efeitos surtidos pela Lei nº1002 sancionada em 12 de Maio de 1994, visando exclusivamente, regularizar uma situação que atualmente não se justifica.

Assim pela relevância da matéria damos por justificado, solicitando seja a presente proposição apreciada e aprovada.

Mirai, 29 de Maio de 2017.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara

APROVA:	
Almin Ofner	de Grange
Rigards Ball	Ling Huart.
Jeferio Jose	Fixelis
Zyrino da glori	2 Barbasa
All	
Doudoe Ja &	ecoloro
Marri Anto	nio To Jam Ja
REJEITA:	
DBSERVAÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA
	Miraí - M.G APROVADO
	Em: 01 10612017
	por: 0+ (sefe) votoj a tero
	Proper Mil M
	Osvaldo Alves Felipe
	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA!